



## PARECER CEFOR

PARECER Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL - CEFOR

PROCESSO Nº: 014.00027/2022-11

**Extingue cargo efetivo de Analista de Suporte e cria cargos efetivos de Analista de Tecnologia da Informação no Quadro dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, constantes na lei 5.811, de 8 de dezembro de 1986 - que estabelece o Sistema de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências -, e alterações posteriores.**

Senhor Presidente,

### I. RELATÓRIO

Vem esta vereadora que subscreve, para parecer, sobre o Projeto de Resolução, de iniciativa da Mesa Diretora, que visa extinguir 01 (um) cargo efetivo de Analista de Suporte e criar 03 (três) cargos efetivos de Analista de Tecnologia da Informação.

O projeto seguiu tramitação regimental, recebendo parecer da Procuradoria desta Casa, que recomendou realização de estudo de impacto financeiro, a fim de que fosse atendida a Emenda Constitucional nº 95/16, a qual acrescentou o artigo 113 do ADCT, que impõe a apresentação de uma estimativa do impacto orçamentário e financeiro resultante de criação ou alteração de despesa obrigatória, passando esse requisito a figurar como um pressuposto constitucional.

No evento 0537197, a Diretoria Administrativa anexou o cálculo da Repercussão Financeira.

Ainda, a Diretoria de Patrimônio e Finanças encaminhou Dotação Orçamentária e Saldo.

Diante disso, a CCJ concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

O processo foi encaminhado, para parecer, à CEFOR, na qual sou nomeada Relatora.

É o relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução em questão se justifica pela necessidade de suprir as demandas da área de tecnologia da Câmara Municipal.

Isso porque, conforme a própria justificativa da proposição argumenta: “[...] conta-se atualmente com apenas dois profissionais detentores do cargo de Analista de Tecnologia de Informação, cujas atribuições, dentre outras, incluem o desenvolvimento de soluções tecnológicas na área de TI. Assim tem-se constituído uma demanda reprimida por soluções nessa área e a necessidade de criação de cargos de Analista de TI para suprir essa falta, com sua adequação inclusive terminológica, para tal fim, trazendo a desnecessidade de manutenção do cargo de Analista de Suporte no quadro de técnicos da área.”

Assim, fica evidente que há interesse dos parlamentares e demais servidores desta Casa Legislativa na ampliação dos serviços tecnológicos da Câmara Municipal, razão pela qual se justifica a alteração na composição e quantitativo dos quadros da área de tecnologia da informação.

Desse modo, uma vez que a alteração beneficia todo o quadro pessoal da Câmara, não havendo sido identificado nenhum óbice na proposição, manifesta-se essa Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL pela inexistência de quaisquer ilegalidades no Projeto.

### III. CONCLUSÃO

Portanto, diante da relevância do tema, e inexistência de ilegalidades ou óbices orçamentários, estamos de acordo com o conteúdo material da proposição e, assim, somos pela **APROVAÇÃO** do presente projeto de resolução.

VEREADORA BIGA PEREIRA

PCdoB



15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0617905** e o código CRC **1644E49A**.

---

**Referência:** Processo nº 014.00027/2022-11

SEI nº 0617905

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

### CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 203/23 - CEFOR** contido no doc 0617905 (Proc. nº 0008/23 - PR nº 004), de autoria da vereadora Biga Pereira foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **15 de setembro de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS, **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

#### CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Biga Pereira – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 15/09/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0622311** e o código CRC **CCBF363F**.